

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 – 12384

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023, pelas 15h , reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa, Professora Catedrática e Diretora do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente; Doutor Rui César do Espírito Santo Vilão, Professor Associado com Agregação, do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e Doutora Maria Helena Almeida Vieira Alberto, Professora Associada do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, destacando-se as seguintes:

Funções executivas, operacionais e de planeamento relacionadas com a manutenção do edifício do Departamento de Física, da sua rede de internet e dos seus laboratórios didáticos, e ainda, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente, assegurar o funcionamento dos laboratórios pedagógicos do Departamento de Física, manter o sítio do DF e redes sociais, dar apoio aos coordenadores dos cursos do DF, estabelecer a ligação aos gabinetes técnicos da UC, dar apoio administrativo a nível financeiro, pedagógico e científico

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia (eletrotécnica e computadores, mecânica, física, biomédica), Licenciatura em Física

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Ser detentor de mestrado nas áreas para as quais é aberto o procedimento concursal.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 21/02/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a

20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO AVANÇADA EM INSTRUMENTAÇÃO	
20	> / = 60 ECTS
15	> / = 30 ECTS e < 60 ECTS
12	> / = 18 ECTS e < 30 ECTS
5	< 18 ECTS
C. FORMAÇÃO AVANÇADA EM COMPUTAÇÃO	
20	> / = 60 ECTS
15	> / = 30 ECTS e < 60 ECTS
12	> / = 18 ECTS e < 30 ECTS
5	< 18 ECTS
D. FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTAÇÃO E OU COMPUTAÇÃO	
20	> 280h
15	> / = 280 h e < 140 h
12	> / = 140 h e < 35 h
5	< 35 h
E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	> / = 1 ano e 6 meses e < / = 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
F. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
10	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 35 \%) + (B \times 15 \%) + (C \times 15 \%) + (d \times 15 \%) + (e \times 10 \%) + (f \times 10 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica;
- b) Valoração da Experiência Profissional;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa
Professora Catedrática e Diretora do Departamento de Física
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais

Rui César do Espírito Santo Vilão, Professor Associado com Agregação
do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade de Coimbra

Maria Helena Almeida Vieira Alberto
Professora Associada do Departamento de Física
da Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade de Coimbra